



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 e 02 REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA VISANDO A VEICULAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.161/2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI e JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA**, tendo como Presidente o primeiro designado, **NATHALIA FERNANDA CUSTÓDIO GONÇALVES**, Diretora de Divisão de Apoio, e **LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES SANCHEZ**, Chefe do Departamento de Controle e Gerenciamento de Imagens, a fim de dar início aos trabalhos do Chamamento Público nº. 020/2022, Processo Administrativo **17.161/2022**, com abertura dos Envelopes “Documentação de Habilitação” (Envelope nº 01) e “Tabela de Preços e Comprovação de sua Razoabilidade e Compatibilidade” (Envelope nº 02), tendo como objeto **“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA VISANDO A VEICULAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme especificado no **Edital de Chamamento Público nº 020/2022**.

Os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os presentes.

Foram realizadas pesquisas no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se as emissoras participantes foram penalizadas, constatando-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedissem de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes nº 1 (Documentação de Habilitação) e envelopes nº 02 (Tabela de Preços e Comprovação de sua Razoabilidade e Compatibilidade), cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os presentes.

Abertos os trabalhos, a Comissão, o senhor Chefe de Departamento e a Diretora de Divisão de Apoio passaram a analisar a documentação constante nos envelopes apresentados pelas emissoras.

Após a análise da documentação de habilitação apresentada pelas emissoras **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA., FUNDAÇÃO COSTA NORTE, SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA., FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, TV MAR LTDA.**, nada constatou-se de irregular, vez que apresentaram toda a documentação exigida no Edital do Chamamento Público, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. As emissoras **SISTEMA ON DE COMUNICAÇÕES LTDA. e TV DO POVO LTDA.** deixaram de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa emitida pelo órgão estadual competente solicitada no item 6.1.3.4 do edital. A Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços no uso da prerrogativa prevista no item 20.1 do edital realizou diligência



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

para obtenção da certidão no sítio eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>, declarando-as portanto, **HABILITADAS**.

Já em sede de análise da documentação constante nos envelopes nº 2 (Tabela de Preços e Comprovação de sua Razoabilidade e Compatibilidade), o senhor Chefe do Departamento e a Diretora de Divisão de Apoio, com fundamento no item 9.1 do Edital, analisaram as Tabelas de preços e comprovação de sua razoabilidade e compatibilidade (item 7.1 do Edital) e constataram que a documentação apresentada atende plenamente as exigências editalícias.

Por apresentarem toda a documentação de acordo com as exigências do Edital de Chamamento Público, as emissoras **SISTEMA ON DE COMUNICAÇÕES LTDA., INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA., TV DO POVO LTDA., FUNDAÇÃO COSTA NORTE, SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA., FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, TV MAR LTDA.**, foram, portanto, **CRENCIADAS**.

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site www.praia grande.sp.gov.br para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recurso é o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dar-se-á por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da Comissão, pelo senhor Chefe de Departamento e pela Diretora de Divisão de Apoio e por todos os presentes na Sessão Pública.

Praia Grande, 25 de novembro de 2022.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI
Assistente

JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA
Secretária

NATHALIA FERNANDA CUSTÓDIO GONÇALVES
Diretora de Divisão de Apoio

LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES SANCHEZ
Chefe do Departamento de Controle e Gerenciamento de Imagens

ARTUR FONTES DE ANDRADE

ERIKA DUARTE TEIXEIRA

ALEXANDRE CARVALHO DA GAMA